



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, em virtude do feriado de 07 de abril, Sexta-feira Santa.

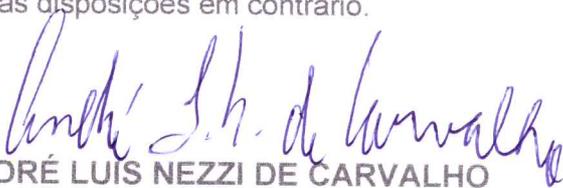
**§ 1º** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

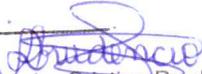
**§ 2º** No dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico - PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

**§ 3º** No dia 07 de abril de 2023, sexta-feira, feriado o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3314</u> na data <u>05/04/2023</u> Pág. <u>117</u>  Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
---